



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

Lei nº 032/97 de 25/setembro de 1.997.



"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores das Comunidades Reunidas do Jacaré e contém outras providências."

O Povo do Município de Ninheira-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores das Comunidades Reunidas do Jacaré, com sede no Município de Ninheira-MG.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 25/setembro de 1.997.


Jucélio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG


Normélia Matos Fernandes César
SECRETÁRIA

SANCIONADO EM

26 / 09 / 97

Jucélio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal